



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de Convocação n.º 10/2018

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, **Ari Lucas de Paula Santos**, usando uma de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal n.º 528/2009 e a Lei nº 714 de 19 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO que, de igual modo, vigora recomendação emanada pelo ilustre representante do Ministério Público, no bojo do inquérito civil n.º MPMG - 0153 17 000068-4, do qual *"ponderou acerca dos Cargos Comissionados e das contratações temporárias existentes no Município de Guiricema, ressaltando a necessidade de se atender aos mandamentos constitucionais acerca da matéria"* (SIC).

CONSIDERANDO a Solicitação dos Secretários do Município de Guiricema, das respectivas pastas, onde demonstram a necessidade de contratação temporária imediata de servidores de cargos diversos, para o atendimento das necessidades da Educação Municipal, tendo em vista a vigência do gozo do ano letivo;

CONSIDERANDO a existência de lista de espera relacionada, para este cargo, em cadastro de reserva de concurso público 001/2014, realizado no Município de Guiricema/MG;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo dos setores da saúde e educação, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito de fundamental importância, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a contratação direta emergencial se baseia em situações excepcionais, em que um fato extraordinário, que foge à pre ordinária do administrador, traz a necessidade irresistível de a Administração contratar em curto espaço de tempo que se mostra incompatível com a tramitação de um concurso e ou processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste modo, diante da iminente vacância entre servidores concursados, bem como excepcional interesse público para substituição de servidores do quadro efetivo de pessoal da Administração Municipal, que se encontram em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário, **JUSTIFICA-SE** a excepcional e emergencial contratação precária e temporária de novos servidores.

Desta forma, ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados em concurso público 001/2014, para os cargos de **MOTORISTA (01 VAGA)** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (01 VAGA)**, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, sediada na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, centro, Guiricema/MG, **até o dia 06 de abril de 2018, até as 13:00 horas**, para que, neste momento, tenham possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO, respeitando a contratação na ordem de classificação da listagem oficial homologada do concurso, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo de pessoal da Administração Municipal, que se encontram em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados
(Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

- ✓ - 02 Fotos 3x4;
- ✓ - Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- ✓ - CPF;
- ✓ - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- ✓ - Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- ✓ - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ - Número da conta corrente/Banco Brasil;
- ✓ - Declaração de Bens;
- ✓ - Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- ✓ - Certidão de Nascimento dos filhos;

Alb. Santos



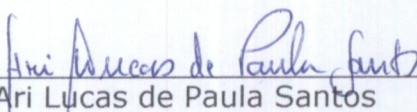
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ - Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- ✓ - Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- ✓ - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiricema.
- ✓ - Comprovante de Endereço.

Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 04 de abril de 2018.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal